

DA SAÚDE (MS), NO VALOR DE R\$ 385.723,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 145/2025/SES/ GAB da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá,

- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de Abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/023135/2025;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação de Incremento do Piso de Atenção Primária, junto ao Ministério da Saúde (MS), referente à Proposta nº 12246631000125007, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte três reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tanguá/RJ, vinculado à Rede de Atenção Primária à Saúde, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo artigo 13 conforme descrito na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2667142

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.182
DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

PACTUA AD REFERENDUM O APOIO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS,

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde,

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde,

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS),

- a importância do início do funcionamento da Maternidade Municipal de Belford Roxo, uma vez que o município conta com uma estimativa de seis mil gestantes, sendo que em 2024 foram mais de quatro mil partos de residentes fora do município e que a maternidade consta no Plano da Rede Alyne,

- Hospital Municipal Belford Roxo é um hospital geral, que conta com Serviço de Emergência, integrando a grade da Rede de Urgência e Emergência da Metropolitana I,

- a importância do Hospital Infantil Milene Isabely Christovam no atendimento à pediatria, uma vez que em 2024 foram atendidas 10.885 crianças residentes de Belford Roxo, sendo 6.904 no hospital municipal,

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/026104/2025;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, o Apoio Financeiro ao município de Belford Roxo com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolutividade do atendimento de média e alta complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção da rede hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O recurso financeiro para a Maternidade Municipal de Belford Roxo, será no valor mensal de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), pelo período de cinco meses, perfazendo o valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

§ 1º - A primeira parcela mensal será destinada à implantação da Maternidade, permitindo o início do seu funcionamento e será repassada imediatamente após a publicação da presente Deliberação e respectiva Resolução SES/RJ.

§ 2º - As demais parcelas mensais serão transferidas após a Maternidade ser inaugurada, estando em atividade, a título de apoio financeiro para o custeio da mesma.

Art. 4º - O recurso financeiro para o Hospital Municipal Belford será no valor mensal de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), pelo período de 12 meses, perfazendo um total de R\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais).

Art. 5º - O recurso financeiro para o Hospital Infantil Milene Isabely Christovam será no valor mensal de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pelo período de 12 meses, perfazendo um total de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Art. 6º - Se no decorrer dos trâmites processuais for identificada uma situação pontual de indisponibilidade orçamentária, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, poderá rever os valores pactuados ou pautar a revogação desta Deliberação.

Parágrafo Único - A situação orçamentária será monitorada ao longo do tempo para que se possa realizar uma nova pactuação e emitir uma nova Deliberação.

Art. 7º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 8º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 9º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.

Art. 10 - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se a unidade mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Ambulatoriais - SIA.

Art. 11 - A Prestação de Contas do município, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 12 - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

Art. 13 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2025, poderá finalizar sua execução no ano de 2026, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 14 - Os valores citados no Art. 4º e Art. 5º desta Deliberação retroagirão a janeiro de 2025.

Art. 15 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2667143

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 10.111 DE 31 DE JULHO DE 2025
PACTUAR A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA POR NÚMERO: 12396542000125003, EMENDA DE NÚMERO 44350003, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE BUCAL, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NO VALOR DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO:
- o Ofício SMS/GS/336/2025, de 25/06/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade;

- A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/021230/2025;

- a 6ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/07/2025.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a solicitação de Proposta n 12396542000125003, relacionada à Emenda Parlamentar nº 44350003, junto ao Ministério da Saúde (MS), referente à aquisição de equipamento e material permanente para a saúde bucal, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Natividade, vinculado à Rede de Atenção Primária à Saúde, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo artigo 13 conforme descrito na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2666962

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES Nº 306 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO O PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES-RJ) REFERENTE À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2025 (PAS 2025) DA SES-RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - CES-RJ, criado na forma da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, em seu Artigo Nº 289, inciso IV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual Nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em observância às Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo ainda com o constante dos Processos nº SEI-080001/029771/2023 e nº SEI-080001/016042/2024,

CONSIDERANDO:

- a decisão homologada pelo Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES-RJ), em sua Reunião Ordinária de 14.01.2025;

- que cabe a este Conselho emitir Parecer referente à Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu Artigo 77, § 3º (Artigo acrescido pela Emenda Constitucional Nº 29 (Piso Constitucional de Aplicação em Saúde), de 13.09.2000, e da Lei Complementar Nº 141, de 13.01.2012, em seu Artigo 36;

- a Deliberação CES Nº 284, de 12.06.2024, publicada no DOERJ de 19.07.2024, em que o Colegiado Pleno do CES-RJ aprovou com ressalvas o Plano Estadual de Saúde - Exercício 2024-2027 (PES 2024-2027),

DELIBERA:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO DE 2025 (PAS 2025) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 14.01.2025.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025

LEONARDO LÉGORA DE ABREU

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

Id: 2666961

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR
DE 31/07/2025**

PORTARIA/FS/DE Nº 2228/2025 - EXONERA JAYME RUBEM CORREA NETO, com validade a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Ilha do Governador, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/018619/2025.

PORTARIA/FS/DE Nº 2229/2025 - NOMEIA JULIANA MARQUES GIRALDES, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Ilha do Governador, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/018619/2025.

Id: 2666701

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR
DE 01/08/2025**

PORTARIA/FS/DE Nº 2231/2025 - EXONERA JANAINA PINTO JANINI, com validade a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, com lotação no Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM Cavalcanti), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/018733/2025.

PORTARIA/FS/DE Nº 2232/2025 - NOMEIA MARCOS ANTONIO NETTO VAZ, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, com lotação no Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM Cavalcanti), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/018733/2025.

Id: 2667044

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR
DE 01/08/2025**

PORTARIA/FS/DE Nº 2233/2025 - NOMEIA MARIA THEREZA CARGNELUTTI DO CARMO, com validade a contar de 04 de agosto de 2025, do cargo de livre provimento de GERENTE DE SUPRIMENTOS, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/018740/2025.

Id: 2667059

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR
DE 01/08/2025**

PORTARIA/FS/DE Nº 2230/2025 - EXONERA, a pedido, BRUNA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO, a contar de 31 de julho de 2025, do cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, da UPA 24H Ilha do Governador, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/018708/2025.

Id: 2667066

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 31/07/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/012802/2024 - AUTORIZO o procedimento de Processo Eletrônico de Dispensa nº 4246/2024, no valor de R\$ 2.399.971,68 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa RYC GARRA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Campo Grande II (LOTE 3), nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 74607696, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Id: 2667046

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 31.07.2025**

PROCESSO Nº SEI-150001/013376/2024 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da servidora NATASHA RODRIGUES DE MATOS, ID Funcional nº 51432609/01, exonerada em 26/07/2024, referente a conversão em pecúnia de férias ou licença especial não usufruídas, no valor de R\$ 8.027,42 (oito mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Id: 2666857